



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1963/Ano IX - 02 DE FEVEREIRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.421, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Auxiliar de Enfermagem

1. Juliana Ruiz Garofolo
2. Jaqueline Barbosa de Souza Santos Beverari
3. Pedro Rodrigues Freitas
4. Francielle Cristina Domingues Bettini
5. Simone Peovao de Oliveira

Auxiliar de Enfermagem Saúde da Família

1. Nilson Josende Junior
2. Wesley da Silva Wanters

Cozinheira

1. Maria Josileia Morera Rosa
2. Juliana Nunes Ferreira Praxedes
3. Nelson Nunes Neto
4. Denize Gonzaga de Campos

Professor de Educação Infantil

1. Amanda Alves de Lima
2. Juliana Zelinka Gomes
3. Lais Sanches do Nascimento

Professor I

1. Luana Eduarda Oliveira da Silva
2. Fabio da Cruz Alves



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1963/Ano IX - 02 DE FEVEREIRO DE
2026

3. Carla Amstalden Trevisan Lima

4. Julia Martins Rocha

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de janeiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2b9a3225-3e29-45a3-a21c-292bd36ce415
